



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 01/84)

LEI N.º 794,

de de de 19

Súmula: Autoriza doações de áreas de propriedade do
Município ao Departamento de Trânsito do Pa-
raná-DETRAN.

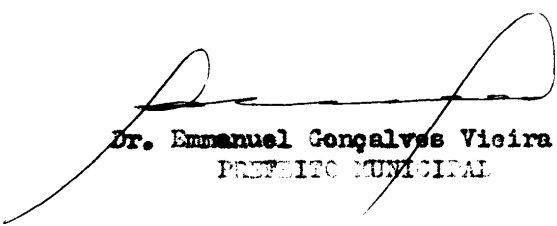
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar
uma área de terreno de sua propriedade, com área de
4.387,50 metros quadrados, constante dos Lotes n.ºs
15 e 16, localizados na Alameda Padre Magno, Jardim
Leonor, nesta cidade, para a construção do prédio
destinado à Sede Regional do Departamento de Trânsito
do Paraná-DETRAN.

ARTIGO 2º - Caso a entidade favorecida com a doação desse imó-
vel, não efetuar a construção para o fim a que se
destina, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar
da aprovação desta Lei, o mesmo será revertido ao
patrimônio do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Muni-
cipal de Jacarezinho (PR), em 27 de 01 de 19 84.


Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL